

## EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2018

A Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas, **no período de 30/10/2018 a 13/11/2018**, as inscrições para os cursos que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos – CEPROCAMP”, sendo:

### **1. Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos – CEPROCAMP”, que ocorrem nos seguintes locais:**

- a) CEPROCAMP Centro, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;
- b) CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;
- c) CEMEP Cambará, situado na Av. Emilly Cristienne Giovanini, s/n, Bairro DIC IV, Campinas, SP;
- d) CEMEP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas, SP;
- e) CEMEP Jardim Myrian, situado na Rua Guerrino Bristotti, 272, Bairro Jardim Myrian Moreira da Costa, Campinas, SP.

### **2. Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos – CEPROCAMP”, que ocorrem na Unidade Centro.**

## **1. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Os Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP para o primeiro semestre de 2019, dispostos nas Tabelas do item 1.3, proporcionam a Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, em diferentes categorias:

- a) Cursos de Capacitação Básica: até 79 horas.
- b) Cursos de Capacitação Profissional Básica: 80 a 159 horas.
- c) Cursos de Capacitação Profissional: mínimo de 160 horas.

### **1.1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.1** As inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional serão realizadas somente pela Internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br)

**1.1.2** O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 30/10/2018 até 23h59min do dia 13/11/2018.

**1.1.3** Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, no período de 30/10/2018 a 13/11/2018, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**1.1.3.1** Caso o candidato julgar necessário o auxílio de outra pessoa para realizar sua inscrição, deverá vir acompanhado, pois os servidores do Ceprocamp não poderão realizar a inscrição por ele.

**1.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.**

**1.1.5** O candidato deverá preencher corretamente, sob sua responsabilidade, mesmo que esteja em um posto de atendimento, a inscrição eletrônica contida no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) que constará de 4 (quatro) telas, sendo **obrigatória a criação de uma senha e a indicação de e-mail válido.**

**1.1.6** No ato da inscrição, deverá informar:

**1.1.6.1** CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

**1.1.6.2** o Curso de Qualificação Profissional pretendido;

**1.1.6.3** a escolaridade que possui;

**1.1.6.4** a renda do candidato e de todos os moradores da residência, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais) e o número e nome (s) dos residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato;

**1.1.6.5** o número de **filhos do candidato**, menores de 18 anos, se houver;

1.1.6.6 o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição.

1.1.7 O candidato poderá imprimir o protocolo que comprove a realização de sua inscrição e deverá guardar a senha para consultar sua classificação.

1.1.8 É permitido que cada CPF tenha somente uma inscrição por curso de Qualificação Profissional.

1.1.9 As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica (1.1.6) devem ser comprovadas no ato da matrícula.

## 1.2 DOS REQUISITOS

1.2.1 Poderá se inscrever todo morador de Campinas e da Região Metropolitana, desde que:

1.2.1.1 possua seu próprio CPF;

1.2.1.2 possua a idade exigida para cada curso, completos até o último dia da inscrição;

1.2.1.3 possua a escolaridade que declarar no ato da inscrição.

1.2.1.3.1 É exigido que o candidato possua o pré-requisito indicado em cada curso, de forma a aproveitar totalmente a aprendizagem oferecida na educação profissional;

1.2.1.4 possua endereço eletrônico (e-mail) válido.

## 1.3 DOS PERÍODOS E VAGAS

1.3.1 Serão abertas inscrições para os seguintes cursos de Qualificação Profissional:

### 1.3.1.1 LOCAL: CEPROCAMP – CENTRO

## I- CURSOS DE CAPACITAÇÃO BÁSICA

Tabela 1- Cursos de Capacitação Básica - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS/NOÇÕES BÁSICAS DE COZINHA (1 DIA DA SEMANA)	40hs/a = 33 horas	25			18 ANOS	4ª SÉRIE/5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EXCEL BÁSICO * (1 DIA DA SEMANA)	80hs/a = 67 horas	25			16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
INGLÊS PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE (1 DIA DA SEMANA)	80hs/a = 67 horas		30		16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

\*Para o curso de Excel Básico o candidato deverá comprovar conhecimento/experiências anteriores de informática formal ou informal.

## II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 2 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas	25	50		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

## III- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 3 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
ASSISTENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		30		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30		30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

AUXILIAR DE LOGÍSTICA (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30	30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
CUIDADOR DE IDOSOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
ORGANIZADOR DE EVENTOS (4 DIAS DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas	30			18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
PORTEIRO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30	30		18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas		30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (4 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PADEIRO/ CONFEITEIRO (5 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas		25	25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ALMOXARIFE * (3 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
OPERADOR DE COMPUTADOR * (3 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
AUXILIAR DE HOTELARIA (5 DIAS DA SEMANA)	480hs/a = 400 horas			30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
PRÁTICAS CONTÁBEIS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	30	30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

\* Os Cursos de Qualificação Profissional em Almojarife e Operador de Computador possibilitarão que os candidatos se inscrevam no programa "Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas". Caso o candidato escolha participar do programa "Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas" e for selecionado por empresa parceira do programa, deverá além da carga horária teórica indicada, cumprir 20 horas semanais de Atividades Práticas, na empresa, conforme especificado no item 5. deste Edital.

Podem manifestar a intenção de participar do programa os candidatos nascidos após 21 de dezembro de 1995, com exceção dos candidatos com deficiência, que podem indicar essa intenção, independentemente de sua idade.

### 1.3.1.2 LOCAL: CEPROCAMP JOSÉ ALVES

#### I- CURSOS DE CAPACITAÇÃO BÁSICA

Tabela 4 - Cursos de Capacitação Básica - CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INGLÊS PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE (1 DIA DA SEMANA)	80hs/a = 67 horas		25	25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EXCEL BÁSICO * (1 DIA DA SEMANA)	80hs/a = 67 horas	20	20		16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

\*Para o curso de Excel Básico o candidato deverá comprovar conhecimento/experiências anteriores de informática formal ou informal.

## II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA/PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 5 - Cursos de Capacitação Profissional Básica CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas	20		20	16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 6 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
CUIDADOR DE IDOSOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		25		18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
PORTEIRO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas		25		18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ORGANIZADOR DE EVENTOS (4 DIAS DA SEMANA)	320hs/a = 267 horas		25		18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE DEPART. PESSOAL/RECURSOS HUMANOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas			30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400hs/a = 334 horas	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
ASSISTENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

### 1.3.1.3 – LOCAL: CEMEP CAMPO GRANDE

## I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Tabela 7 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEMEP CAMPO GRANDE

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		20		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PRÁTICAS DE ESCRITÓRIO (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		20		16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 8 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CAMPO GRANDE

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
PORTEIRO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas			25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CUIDADOR DE IDOSOS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	25			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

### 1.3.1.4 LOCAL: CEMEP JARDIM MYRIAN

**I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL****Tabela 9 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - CEMEP JARDIM MYRIAN**

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INCLUSÃO DIGITAL (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		20		40 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas			20	16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL****Tabela 10 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP JARDIM MYRIAN**

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
PORTEIRO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	25			18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**1.3.1.5 LOCAL: CEMEP JARDIM CAMBARÁ****I- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL****Tabela 11 - Cursos de Capacitação Profissional Básica- CEMEP CAMBARÁ**

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas		20		16 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**II- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL****Tabela 12 - Cursos de Capacitação Profissional - CEMEP CAMBARÁ**

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
PORTEIRO (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	25			18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS DA SEMANA)	240hs/a = 200 horas	25			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
PRÁTICAS DE ESCRITÓRIO (2 DIAS DA SEMANA)	160hs/a = 133 horas			25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**1.4 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.4.1** A lista dos classificados para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP, em **primeira chamada**, será divulgada no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)), **no dia 23/11/2018** e afixada no CEPROCAMP - Centro na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas – SP e no CEPROCAMP José Alves - à Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I – Campinas a partir das 10 horas.

**1.4.2** O candidato, para acessar sua classificação “**ON LINE**”, deverá utilizar a senha criada no ato da inscrição.

**1.5 DA MATRÍCULA**

**PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO**

**LEMBRE-SE QUE PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS.**

**NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHAR PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br)**

**1.5.1** As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP serão realizadas nos dias

26, 27 e 28/11/2018, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, nos seguintes locais:

**1.5.1.1** No CEPROCAMP Centro, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão no CEPROCAMP Centro, CEMEP Cambará, CEMEP Campo Grande e CEMEP Jardim Myrian.

**1.5.1.2** No CEPROCAMP José Alves, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão na própria instituição e CEMEP Campo Grande.

**1.5.2** A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato, que poderá apresentar o protocolo de inscrição.

**1.5.3** Na impossibilidade do candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato;

**1.5.4** No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

**1.5.4.1** apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade e CPF;

**1.5.4.2** apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

**1.5.4.3** apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;

**1.5.4.4** 01 (uma) foto 3x4 recente;

**1.5.4.5** apresentar original e entregar cópia dos comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais), de todos os moradores que contribuem para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (Folhas com o número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário);

**1.5.4.6** apresentar original entregar cópia dos documentos – certidão de nascimento ou RG, **dos filhos do candidato**, menores de 18 anos;

**1.5.4.7** apresentar original e entregar cópias dos documentos – certidão de nascimento ou RG, de todas as pessoas que moram com o candidato, informados na ficha de inscrição;

**1.5.4.8** assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

**1.5.5** No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando-se as cópias reprográficas para arquivo.

## **1.6 DO INÍCIO DAS AULAS**

**1.6.1** As aulas dos Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP têm início previsto para 04/02/2019;

**1.6.2** Os cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 05 (cinco) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

**1.6.2.1** Turno da Manhã: das 8h às 11h40min.

**1.6.2.2** Turno da Tarde: das 13h30min às 17h10min ou das 13h às 17h20min, conforme o curso.

**1.6.2.3** Turno da Noite: das 18h50min às 22h20min.

**1.6.3** Excepcionalmente o Ceprocamp poderá: remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre bem como ocorrer aulas aos sábados em horário definido pela instituição.

## **2. CURSOS TÉCNICOS**

### **2.1 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.1** As inscrições para os Cursos Técnicos serão realizadas diretamente pelo candidato, no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br)

**2.1.2** O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 30/10 até 23h59min do dia 13/11/2018.

**2.1.3** Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, no período de 30/10 a 13/11/2018, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**2.1.3.1** Caso o candidato julgar necessário o auxílio de outra pessoa para realizar sua inscrição, deverá vir acompanhado, pois os servidores do Ceprocamp não poderão realizar a inscrição por ele;

**2.1.4** Poderá se inscrever todo morador da Região Metropolitana de Campinas, desde que não tenha efetivado matrícula em qualquer Curso Técnico oferecido pelo CEPROCAMP no período de Dezembro/2017 a Dezembro/2018.

**2.1.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.

**2.1.6** O candidato deverá preencher corretamente, sob a sua responsabilidade, a inscrição eletrônica contida no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) que constará de 4 (quatro) telas, sendo obrigatória a criação de uma senha e a indicação de e-mail válido.

**2.1.7** No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

**2.1.7.1** CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

**2.1.7.2** a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular em 2019 ou cursando o 2º Termo no 1º semestre de 2019 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

**2.1.7.3** o Curso Técnico pretendido;

**2.1.7.4** o horário de realização do curso;

**2.1.7.5** a renda familiar formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais) e o número de residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato;

**2.1.7.6** o número de filhos do candidato, menores de 18 anos, se houver;

**2.1.7.7** o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição;

**2.1.8** O candidato poderá imprimir o protocolo que comprova a realização de sua inscrição e deverá guardar a senha criada para consultar sua classificação;

**2.1.9** É permitida apenas uma inscrição por Curso Técnico;

**2.1.10** As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

## 2.2 DOS REQUISITOS

**2.2.1** Poderá se inscrever todo morador de Campinas e da Região Metropolitana de Campinas, desde que:

**2.2.1.1** possua seu próprio CPF;

**2.2.1.2** possua a idade exigida para cada curso, completos até o último dia da inscrição;

**2.2.1.3** possua a escolaridade exigida;

**2.2.1.4** possua endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

## 2.3 DOS PERÍODOS E VAGAS

**2.3.1.** Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

**Tabela 13 - Cursos Técnicos - CEPROCAMP Centro**

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (2ª A 6ª)	1200h/a = 1000 horas *		30	30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (2ª À 6ª)	1.900h/a = 1.583 horas *		30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
TÉCNICO EM LOGÍSTICA (2ª A 6ª)	1200h/a = 1000 horas *			30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (2ª A 6ª)	1.900h/a = 1.583 horas			30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE

\* Os Cursos Técnicos em Administração, Logística e Informática possibilitarão que os candidatos se inscrevam no programa "Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas". Caso o candidato escolha participar do programa "Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas" e for selecionado por empresa parceira do programa, deverá além da carga horária teórica indicada, cumprir 20 horas semanais de Atividades Práticas, na empresa, conforme especificado no item 5. deste Edital.



Para os Cursos Técnicos em Administração e Logística, podem manifestar a intenção de participar do programa os candidatos nascidos após 08 de julho de 1996, com exceção dos candidatos com deficiência, que podem indicar essa intenção, independentemente de sua idade.

Para o Curso Técnico em Informática, podem manifestar a intenção de participar do programa os candidatos nascidos após 21 de dezembro de 1996, com exceção dos candidatos com deficiência, que podem indicar essa intenção, independentemente de sua idade.

## **2.4 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

**2.4.1** A lista dos classificados para os Cursos Técnicos em **1ª chamada** será divulgada no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)) no **dia 23/11/2018** e afixada no CEPROCAMP - Centro na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas – SP e no CEPROCAMP José Alves - à Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I – Campinas a partir das 10 horas.

**2.4.2** O candidato, para acessar sua classificação “**ON LINE**”, deverá utilizar a senha criada no ato da inscrição.

## **2.5 DA MATRÍCULA**

**PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.**

### **ATENÇÃO**

**PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS.  
LEMBRE-SE DE ACOMPANHAR PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br)**

**2.5.1** As matrículas para os candidatos classificados em **1ª chamada** para os **Cursos Técnicos** do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 26, 27 e 28/11/2018 no CEPROCAMP Centro, **das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h.**

**2.5.2** A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente pelo candidato, que poderá apresentar o protocolo de inscrição.

**2.5.3** Na impossibilidade do próprio candidato, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração simples, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.

**2.5.4** No ato da matrícula para os **Cursos Técnicos**, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

**2.5.4.1** apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

**2.5.4.2** apresentar original e entregar cópia do CPF do aluno;

**2.5.4.3** apresentar original e entregar cópia do atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

**2.5.4.4** apresentar original e entregar cópia do Título de Eleitor obrigatório para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;

**2.5.4.5** 01 (uma) foto 3x4 recente;

**2.5.4.6** apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando a 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio no ano de 2019, com data recente, ou Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão; Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 matérias", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que esteja cursando, com data recente; atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando o 2º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 1º semestre de 2019, com data recente;

**2.5.4.7** apresentar original e entregar cópia do comprovante de residência;

**2.5.4.8** apresentar original e entregar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

**2.5.4.9** apresentar original e entregar cópia dos comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais), de todos os moradores que contribuem para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (Folhas com o número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário);

**2.5.4.10** apresentar original e entregar cópia dos documentos – certidão de nascimento ou RG, dos **filhos do candidato**, menores de 18 anos;

**2.5.4.11** apresentar original e entregar cópias dos documentos – certidão de nascimento ou RG, de todas as pessoas que moram com o candidato, informados na ficha de inscrição;



**2.5.4.12** assinar ficha de matrícula contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

**2.5.5** No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.

## **2.6 DO INÍCIO DAS AULAS**

**2.6.1** As aulas dos **Cursos Técnicos** oferecidos pelo **CEPROCAMP** têm início previsto para 04/02/2019.

**2.6.2** Os **Cursos Técnicos** terão 4 horas/aula por dia, no seguinte horário:

**2.6.2.1** De segunda a sexta-feira:

- Turno da Tarde: das 13h30min às 17h10min;
- Turno da Noite: das 18h50min às 22h20min.

**2.6.3** Excepcionalmente o Ceprocamp poderá: remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre bem como ocorrer aulas aos sábados em horário definido pela instituição.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**3.1** O CEPROCAMP, conforme previsto em Regimento Escolar, adota o sistema de COTAS para afrodescendentes e pessoas com deficiências, com os seguintes critérios para distribuição das vagas e classificação dos candidatos:

**3.1.1** Do total de vagas para os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional do CEPROCAMP, serão garantidos 10% para os candidatos afrodescendentes e 10% para os candidatos com deficiências;

**3.1.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3. 298 de 20/12/99, e suas alterações:

*“Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

*I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1. 000Hz, 2. 000Hz e 3. 000Hz;*

*III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0, 05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0, 3 e 0, 05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

*IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação*
- b) cuidado pessoal*
- c) habilidades sociais*
- d) utilização dos recursos da comunidade*
- e) saúde e segurança*
- f) habilidades acadêmicas*
- g) lazer*
- h) trabalho*

*V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.”*

**3.1.2.1** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.1.2.2** Todo candidato com deficiência física, auditiva, visual ou mental deverá, obrigatoriamente, entregar na secretaria escolar do CEPROCAMP – Centro ou no CEPROCAMP José Alves, no período de 06/11/2018 às 11horas do dia 14/11/2018 , laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite de 13 de novembro de 2018, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**3.1.2.3 O candidato que se inscrever como portador de qualquer tipo de deficiência e não entregar os documentos comprobatórios no período indicado acima, será classificado na lista geral, deixando de concorrer no sistema de cotas;**

3.2 A classificação de todos os candidatos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:

3.2.1 Renda *per capita* mensal familiar (total de “ganhos” - renda formal ou informal como salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro desemprego e benefícios governamentais – dividida pelo número de membros da família residentes com o candidato): 50% do total de pontos;

3.2.2 Faixa etária: 30% do total;

3.2.3 Tipo de escola frequentada: 20% do total;

3.2.4 60% das vagas destinadas aos candidatos com idade de 16 a 23 anos;

3.2.5 40% das vagas destinadas aos candidatos com idade superior a 23 anos.

3.2.6 Conforme previsto no inciso III do Art. 48 do Regimento Escolar do CEPROCAMP, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas em cada um dos cursos serão para candidatos egressos ou alunos do Ensino Fundamental e/ou Médio cursado em escola do Sistema Público de Ensino.

**3.3 DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.3.1 O primeiro processamento para a classificação dos candidatos será realizada de acordo com a seguinte pontuação:

**3.3.1.1 Renda *per capita* mensal familiar (50%)**

3.3.1.1.1 de R\$ 00,00 até 554,34: 50 pontos;

3.3.1.1.2 de R\$ 554,35 até R\$ 1108,68: 40 pontos;

3.3.1.1.3 de R\$ 1108,69 a R\$ 2217,36: 30 pontos;

3.3.1.1.4 de R\$ 2217,37 a R\$ 3326,04: 20 pontos;

3.3.1.1.5 acima de R\$ 3326,05: 10 pontos.

**3.3.1.2 Faixa etária (30%)**

3.3.1.2.1 de 16 a 24 anos: 30 pontos;

3.3.1.2.2 de 24 anos e 1 dia a 35 anos: 25 pontos;

3.3.1.2.3 de 35 anos e 1 dia a 45 anos: 20 pontos;

3.3.1.2.4 acima de 45 anos: 15 pontos.

**3.3.1.3 Tipo de escola frequentada (20%)**

3.3.1.3.1 totalmente em escola pública: 20 pontos;

3.3.1.3.2 maior parte em escola pública: 15 pontos;

3.3.1.3.3 maior parte em escola privada: 10 pontos;

3.3.1.3.4 totalmente em escola privada: 05 pontos.

3.3.2 Após o primeiro processamento para a classificação dos candidatos, conforme estabelecido no item 3.3.1, ocorrerá um novo processamento para obtenção da classificação final, de acordo com os seguintes critérios:

3.3.2.1 60% das vagas serão destinadas aos candidatos com idade de 16 a 23 anos;

3.3.2.2 40% das vagas serão destinadas aos candidatos com idade superior a 23 anos.

3.3.3 Para efeito de desempate, será considerado o seguinte critério:

3.3.3.1 possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);

3.3.3.2 maior número de filhos do candidato, menores de 18 anos.

**4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA TODOS OS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PARTIR DA 2ª CHAMADA**

4.1 As listas referentes à 2ª chamada serão divulgadas no dia 04/12/2018 pelo endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e afixada no CEPROCAMP - Centro na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas – SP e no CEPROCAMP José Alves - à Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I – Campinas a partir das 10 horas.

4.2 Os candidatos da 2ª chamada deverão fazer a matrícula nos dias 05, 06 e 07/12/2018 com a documentação exigida para os Cursos de Qualificação Profissional conforme Capítulo 1.5 - DA

MATRÍCULA, no item 1.5.4, e para os Cursos Técnicos conforme Capítulo 2.5 – DA MATRÍCULA, no item 2.5.4, do presente Edital.

**4.3** As vagas não preenchidas serão oferecidas aos demais inscritos de acordo com a ordem de classificação, até que as matrículas atendam ao número de vagas ofertadas.

## **5. DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO: APRENDIZ CAMPINAS**

**5.1** O programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas foi instituído por meio de Lei Municipal, visando a formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes.

**5.2** O Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP participará do programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas, com os seguintes cursos:

**5.2.1** Técnico em Administração, no CEPROCAMP Centro.

**5.2.2** Técnico em informática, no CEPROCAMP Centro.

**5.2.3** Técnico em Logística, no CEPROCAMP Centro.

**5.2.4** Qualificação Profissional de Almojarife, no Ceprocamp Centro.

**5.2.5** Qualificação Profissional de Operador de Computador, no CEPROCAMP Centro.

**5.3** Os candidatos dos cursos indicados no item 5.2, que tiverem interesse em participar do programa 'Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas', deverão manifestar essa intenção por ocasião da inscrição nesse Processo Seletivo.

**5.4** Os cursos de Qualificação Profissional de Operador de Computador e de Almojarife, com carga horária de 400 horas, serão iniciados no 1º semestre/2019 e concluídos ao final do 2º semestre/2019.

**5.5** Os candidatos com interesse em participar do programa 'Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas', desde que matriculados no CEPROCAMP e selecionados para o desenvolvimento de Atividades Práticas, deverão cumprir 20 horas semanais em instituições de empregadores cadastrados no programa, mediante contrato de aprendizagem, recebendo salário mínimo/hora.

**5.6** A Fundação Municipal para Educação Comunitária, por meio do CEPROCAMP, desenvolverá os Programas de Aprendizagem Profissional referente aos cursos indicados no item 5.2 acompanhando a formação dos aprendizes.

## **6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**6.1** Para todos os Cursos de Qualificação Profissional, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos três (03) primeiros encontros e não apresentar justificativa oficial.

**6.2** Para todos os Cursos Técnicos, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos cinco (05) primeiros dias consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

**6.3** É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) curso de qualificação profissional **ou** para 1 (um) curso de técnico.

**7.2** O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula deste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas;

**7.3** Poderá haver visita de Assistente Social aos candidatos classificados, para comprovação das informações prestadas;

**7.4** De acordo com o Regimento Escolar do CEPROCAMP, Artigo 60 § 2º, “O aluno que, comprovadamente, através de laudo fornecido por especialista e/ou avaliação pelo núcleo de coordenação pedagógica, de área e professores do CEPROCAMP, não apresenta condições de se

*integrar no curso Técnico ou de Qualificação Profissional escolhido, é encaminhado, inicialmente a outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com a sua capacidade de aprendizagem". O § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que "as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade". Dessa forma, os candidatos com deficiência **serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento, no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio candidato.** A equipe da FUMEC/CEPROCAMP, designada para essa finalidade promoverá diálogo com o candidato e, **de posse dos laudos médicos, irá orientá-lo para que tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional.** Para os casos em que não seja recomendada a participação do candidato no curso escolhido, o mesmo terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe de profissionais do CEPROCAMP/FUMEC;*

**7.5 Os cursos oferecidos pelo CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária;**

**7.6** É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula, de acordo com a lista de classificação publicada no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e afixada no CEPROCAMP;

**7.6.1** A comunicação feita pelo correio eletrônico (*e-mail*) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (*whatsapp*) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

**7.6.2** O candidato que for contemplado na 1ª chamada deverá efetuar sua matrícula no período informado. Caso não faça sua matrícula, perderá o direito a vaga, ficando ela disponível para nova chamada.

**7.7** Após a 2ª chamada e até o início das aulas, para as vagas que não forem preenchidas, serão chamados os inscritos de acordo com a classificação, através de listas divulgadas pelo CEPROCAMP.

**7.7.1** O candidato que for contemplado na 2ª chamada deverá efetuar sua matrícula no período informado. Caso não faça sua matrícula, perderá o direito a vaga, ficando ela disponível para nova chamada.

**7.8 O candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar sua matrícula.**

**7.9** Para os cursos de Qualificação Profissional em Excel Básico, Informática Básica, Inglês para Atendimento ao Cliente, Cuidador de Pessoas, Cuidador de Idosos, Porteiro, Padeiro e Confeiteiro, serão destinadas 05 vagas de cada turma, já excluídas do número de vagas indicado nas tabelas de cursos do item 1.3, para os alunos que estão cursando o último termo de EJA do Ensino Fundamental nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas. Não sendo preenchidas essas vagas, serão destinadas aos candidatos deste processo seletivo.

**7.10** Após o período de inscrição e matrículas dos candidatos deste processo seletivo, ainda havendo vagas remanescentes, em determinados cursos, essas poderão ser oferecidas para eventuais interessados inscritos em outros cursos do CEPROCAMP, que não foram contemplados com a vaga, após manifestação, por escrito, na Secretaria Escolar;

**7.10.1** São consideradas vagas remanescentes, conforme indicado no item 7.9, as que sobraem após a convocação de todos os candidatos inscritos para o curso.

**7.10.2** A matrícula dos candidatos interessados será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo.

**7.10.3** Não havendo candidatos deste processo seletivo interessados nas **vagas remanescentes de Qualificação Profissional**, essas poderão ser oferecidas aos alunos do CEPROCAMP que manifestarem interesse, por escrito, na Secretaria Escolar.

**7.10.3.1** A matrícula dos alunos interessados será efetivada de acordo com o seu desempenho acadêmico no CEPROCAMP.

**7.11** Esgotadas as vagas oferecidas, o ingresso nos cursos do CEPROCAMP dar-se-á através de novo processo de inscrição de candidatos.

**7.12** Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, poderão ser utilizados os telefones: 3731-3650, 3231-1344 e 3235-3074.

Campinas, 29 de outubro de 2018.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
**Secretária Municipal de Educação e**  
**Presidente da FUMEC**

<b>ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inscrições para os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional	30/10/2018 a 13/11/2018
Entrega do Laudo Médico na Secretaria Escolar do Ceprocamp, pelos candidatos que declararam deficiência	06/11/2018 às 11hs do dia 14/11/2018
Publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, da Classificação e Convocação dos candidatos, em 1ª chamada, para as matrículas	23/11/2018
Matrícula dos candidatos convocados em 1ª chamada	26, 27 e 28/11/2018
Divulgação no Ceprocamp, da Convocação dos candidatos, em 2ª chamada, para as matrículas	04/12/2018
Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	05, 06 e 07/12/2018
Previsão de início das aulas	04/02/2019